



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

APROVADO

38ª Sessão Ordinária - 18/06/2024

ANA LÚCIA

Presidente

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

REQUERIMENTO Nº 5769/2024

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado **Voto de Aplausos e Congratulações para o Dr. Franklin Façanha, pela atuação em defesa da saúde suplementar de pessoas autistas ante os atos discriminatórios das seguradoras de saúde, que estão cancelando os contratos de plano de saúde das pessoas autistas.**

Da aprovação deste requerimento, dê-se ciência ao homenageado, Dr. Franklin Façanha, no seguinte e-mail: juridico@facanha.adv.br.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo homenagear o causídico que tem atuado fortemente contra os atos abusivos e discriminatórios das seguradoras de planos de saúde, que estão cancelando os contratos de planos de saúde das pessoas autistas. Recentemente, sua atuação propiciou a suspensão do cancelamento ilegal de plano de saúde da AMIL de pessoa autista em tratamento.

Como é de conhecimento geral, operadoras de planos de saúde estão agindo de modo discriminatório ao rescindir unilateralmente contratos individuais e coletivos de

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife
81 99960.1300 | lianacirne@recife.pe.leg.br | [Facebook](https://www.facebook.com/lianacirne) | [Instagram](https://www.instagram.com/lianacirne) | [LinkedIn](https://www.linkedin.com/company/lianacirne) | www.lianacirne.com.br



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

peças autistas, em dissonância com a Lei nº 12.764/2012, Lei nº 9.656/1998, a Resolução Normativa nº 557 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e congêneres.

Diante dos casos de rescisão, cumpre mencionar que o Tribunal de Justiça de Pernambuco assumiu posição vanguardista ao julgar o Incidente de Assunção de Competência (IAC)¹, em julho de 2022, fixando teses jurídicas obrigando os planos de saúde a custear o tratamento multidisciplinar de pessoas autistas abrangendo métodos e terapias especiais.

Neste sentido, ressalta-se que a atuação do homenageado e decisão exarada pelo juiz da Seção A, da 9ª Vara Cível da Capital, que suspendeu o cancelamento ilegal de plano de saúde da AMIL de pessoa autista em tratamento, coadunam com o direito à dignidade da pessoa humana positivada na Constituição Federal.

No caso em questão, a família recebeu e-mail de cancelamento em 30/04/2024. Irresignados com a postura discriminatória da seguradora, distribuíram a ação em 16/05/2024 e, após um dia, a liminar foi deferida no sentido de manter o plano de saúde e o tratamento, além de fixar multa de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em caso de descumprimento, vejamos:

Diante do exposto, e considerando que presentes os requisitos autorizadores, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA requerida, para determinar que a seguradora de saúde ré, AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, se abstenha de efetuar o cancelamento do plano de saúde do autor, de modo que deve ser mantido o vínculo nas mesmas condições originalmente contratadas, mediante a regular e efetiva contraprestação por parte da autora, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 (mil reais), limitada

¹ TJPE julga IAC e fixa teses jurídicas que obrigam os planos de saúde a custear o tratamento multidisciplinar de pessoas com autismo abrangendo métodos e terapias especiais, disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/-/tjpe-julga-iac-e-fecha-teses-juridicas-que-obrigam-os-planos-de-saude-a-custear-o-tratamento-multidisciplinar-de-pessoas-com-autismo-abrangendo-metodos>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

ao teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em caso de descumprimento do presente decisum.

Portanto, essa singela homenagem se destina a reconhecer a atuação do causídico que agiu em consonância dos direitos fundamentais, sobretudo o direito à saúde, primando pela promoção da dignidade humana da pessoa com deficiência.

Nesse sentido, portanto, solicitamos que seja encaminhado **Voto de Aplausos e Congratulações para o Dr. Franklin Façanha, pela atuação em defesa da saúde suplementar de pessoas autistas ante os atos discriminatórios das seguradoras de saúde, que estão cancelando os contratos de plano de saúde das pessoas autistas.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de junho de 2024.

Liana Cirne Lins

Vereadora (PT)

